



LEI 667 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

FIXA A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ventania, no estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal de Ventania**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) a partir de 01 de janeiro fluente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

PUBLICADO

Jornal: *Diário das Compos*
Edição nº *32437 - Pg. - 4C*
Data: *30 Janeiro 2015*

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal